Publicado no DOM/ DM
Em 06/06/2023

Protocolo 611/2023
Câmara Municipal de Domingos Martins
06/06/2023 11:12:28
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal d
Estado do Espí
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro
CEP 29260-000 – Fone:
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.055/2022 - PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam acrescidos 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Atividades Educacionais no Anexo I – Grupos Ocupacionais, Cargos, Carreira, Carga Horária e Quantitativo – da Lei Municipal nº 3.055/2022.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I - Grupos Ocupacionais, Cargos, Carreira, Carga Horária e Quantitativo - da Lei Municipal nº 3.055/2022, que passa a vigorar com o quantitativo de cargos acrescidos no Artigo 1º, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 02 de junho de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
I - PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	Administrador	2521-05	F	30h	02
	Arquiteto	2141-25	G	30h	08
	Arquivista	2613-05	F	30h	01
	Assistente Social	2516-05	F	30h	14
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	F	30h	08
	Auditor Público Interno	2522-05	G	30h	03
	Bibliotecário	2612-05	F	30h	01
	Biólogo	2211-05	F	30h	02
	Biomédico	2212-05	G	20h	01
	Cirurgião Dentista	2232-08	G	20h	22
	Contador	2522-10	F	30h	03
	Economista	2512-05	F	30h	02
	Enfermeiro	2235-05	F	30h	18
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	G	30h	04
	Engenheiro Ambiental	2140-05	G	30h	02
	Engenheiro Civil	2142-05	G	30h	07
	Engenheiro Eletricista	2143-05	G	30h	01
	Engenheiro Florestal	2221-20	G	30h	01
	Farmacêutico	2234-05	F	30h	08
	Fiscal Ambiental	2545-05	F	30h	04
	Fiscal de Obras e Atividades Urbanas	2545-05	F	30h	06
	Fiscal de Posturas	2545-05	F	30h	02
	Fiscal de Transporte	2545-05	F	30h	01
	Fiscal de Vigilância Sanitária	2545-05	F	30h	03
	Fisioterapeuta	2236-05	F	30h	06
	Fonoaudiólogo	2238-10	F	30h	03
	Médico	2251-25	G	20h	14
	Médico Veterinário	2233-05	G	20h	04
	Nutricionista	2237-10	F	30h	06
	Procurador do Município	2412-25	G	20h	04
	Psicólogo	2515-10	F	30h	12
	Turismólogo	1225-20	F	30h	01
II – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Técnico Agropecuário	3211-10	E	40h	09
	Técnico de Informática	3132-20	E	40h	03
	Técnico de Laboratório	3242-05	E	40h	05
	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	E	40h	01
	Técnico em Enfermagem	3222-05	E	40h	40
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	E	40h	02
III – TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS	Agente de Serviços Básicos	4221-05	B	40h	76
	Auxiliar Administrativo	4110-10	D	40h	30
	Auxiliar de Atividades Educacionais	3331-10	D	40h	144
	Auxiliar de Educação Social	5153-05	D	40h	12
	Auxiliar de Secretaria Escolar	3515-05	D	40h	37
	Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	B	40h	16
	Cuidador	5162-20	D	40h	8

IV – TRABALHADORES DA ÁREA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Eletricista de Instalações	7156-10	C	40h	02
	Gari	5142-05 5142-15	A	40h	55
	Jardineiro	6220-10	A	40h	06
	Mecânico	9144-05 9144-25	C	40h	04
	Motorista	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10	C	40h	106
	Operador de Água e Efluentes	8623-05	B	40h	14
	Operador de Máquinas	7151-25	C	40h	41
	Pedreiro	7152-10	C	40h	04
	Servente	5143-20	A	40h	210
	Trabalhador Braçal	5142-05 5142-25	A	40h	90
	Vigia	5174-20	A	40h	20
TOTAL					1.109

LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.055/2022 - PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam acrescidos 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Atividades Educacionais no Anexo I - Grupos Ocupacionais, Cargos, Carreira, Carga Horária e Quantitativo - da Lei Municipal nº 3.055/2022.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I - Grupos Ocupacionais, Cargos, Carreira, Carga Horária e Quantitativo - da Lei Municipal nº 3.055/2022, que passa a vigorar com o quantitativo de cargos acrescidos no Artigo 1º, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 02 de junho de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
I - PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	Administrador	2521-05	F	30h	02
	Arquiteto	2141-25	G	30h	08
	Arquivista	2613-05	F	30h	01
	Assistente Social	2516-05	F	30h	14
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	F	30h	08
	Auditor Público Interno	2522-05	G	30h	03
	Bibliotecário	2612-05	F	30h	01
	Biólogo	2211-05	F	30h	02
	Biomédico	2212-05	G	20h	01
	Cirurgião Dentista	2232-08	G	20h	22
	Contador	2522-10	F	30h	03
	Economista	2512-05	F	30h	02
	Enfermeiro	2235-05	F	30h	18
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	G	30h	04
	Engenheiro Ambiental	2140-05	G	30h	02
	Engenheiro Civil	2142-05	G	30h	07
	Engenheiro Eletricista	2143-05	G	30h	01
	Engenheiro Florestal	2221-20	G	30h	01
	Farmacêutico	2234-05	F	30h	08
	Fiscal Ambiental	2545-05	F	30h	04
	Fiscal de Obras e Atividades Urbanas	2545-05	F	30h	06
	Fiscal de Posturas	2545-05	F	30h	02
	Fiscal de Transporte	2545-05	F	30h	01
	Fiscal de Vigilância Sanitária	2545-05	F	30h	03
	Fisioterapeuta	2236-05	F	30h	06
	Fonoaudiólogo	2238-10	F	30h	03
	Médico	2251-25	G	20h	14
	Médico Veterinário	2233-05	G	20h	04
	Nutricionista	2237-10	F	30h	06
	Procurador do Município	2412-25	G	20h	04
	Psicólogo	2515-10	F	30h	12
	Turismólogo	1225-20	F	30h	01

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 5 de Junho de 2023 às 23:49:36 Código de Autenticação: 0f170677

II - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Técnico Agropecuário	3211-10	E		40h	09
	Técnico de Informática	3132-20	E		40h	03
	Técnico de Laboratório	3242-05	E		40h	05
	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	E		40h	01
	Técnico em Enfermagem	3222-05	E		40h	40
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	E		40h	02
III - TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS	Agente de Serviços Básicos	4221-05	B		40h	76
	Auxiliar Administrativo	4110-10	D		40h	30
	Auxiliar de Atividades Educacionais	3331-10	D		40h	144
	Auxiliar de Educação Social	5153-05	D		40h	12
	Auxiliar de Secretaria Escolar	3515-05	D		40h	37
	Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	B		40h	16
	Cuidador	5162-20	D		40h	8
IV - TRABALHADORES DA ÁREA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Eletricista de Instalações	7156-10	C		40h	02
	Gari	5142-05 5142-15	A		40h	55
	Jardineiro	6220-10	A		40h	06
	Mecânico	9144-05 9144-25	C		40h	04
	Motorista	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10	C		40h	106
	Operador de Água e Efluentes	8623-05	B		40h	14
	Operador de Máquinas	7151-25	C		40h	41
	Pedreiro	7152-10	C		40h	04
	Servente	5143-20	A		40h	210
	Trabalhador Braçal	5142-05 5142-25	A		40h	90
	Vigia	5174-20	A		40h	20
TOTAL						1.109

Protocolo 1101065

